

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 19612 LIVRO: 30 FOLHAS: 285 DATA: 21/01/1952-----

1b. TÍTULO: Sucessão Hereditária.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Certidão extraída pelo Esc. do 1º Ofício local, em 29 de outubro de 1951, dos autos de inventários da transmitente.-----

1d. VALOR: Cr\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros).-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3L-6-15.106; 3H-185-10.828; 3E-9-5.926; 3C-30-3.570.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: 1º Subdistrito.-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Travessa Maria Monteiro; Rua Presciliana Soares, nº 215, Rua Irmã Serafina, nº 677, rua 13 de Maio, nº 456.-----

2c. IMÓVEL: a) Um lote de terreno, sob nº 21, situado na Vila Cambuí, quadra G, medindo 8 metros de frente e fundos, trinta e nove metros e oitenta centímetros de um lado e trinta e nove metros e setenta centímetros de outro lado, com a área de 318,00 ms², confrontando pela frente com a Travessa Maria Monteiro, do lado direito com o lote nº 20, do lado esquerdo com o lote 22, e pelos fundos com parte do lote nº 6 e parte do lote nº 5, todos da mesma quadra, avaliado por Cr\$ 22.000,00; b) Um lote de terreno, sob nº 22, situado na Vila Cambui, quadra G, medindo 8 metros de frente e fundos; trinta e nove metros e setenta centímetros de um lado e trinta e nove metros e sessenta centímetros de outro lado, com área de 317,20 ms², mais ou menos, confrontando pela frente com a Travessa Maria Monteiro; do lado direito com o lote nº 21, do lado esquerdo, com o lote nº 23, e pelos fundos com parte do lote nº 5 e parte do lote nº 4, todos da mesma quadra, avaliado por Cr\$ 22.000,00; c) Um lote de terreno sob nº 23, situado

na Vila Cambuí, quadra G, medindo 8 metros de frente e fundos, trinta e nove metros e sessenta centímetros de um lado e trinta e nove metros e cinquenta centímetros de outro lado, com a área de 316,40 ms², confrontando pela frente com a travessa Maria Monteiro, do lado direito com o lote 22, no lado esquerdo com os lotes 24 e 25, 26, 27 e parte do lote 28, e pelos fundos com parte do lote 4, todos da mesma quadra, avaliado por Cr\$ 22.000,00; d) Um prédio constante de casa, terreno e quintal, situado à rua Presciliana Soares, sob nº 215, bairro do Cambuí, medindo mais ou menos, 10 metros de frente por 30 metros da frente aos fundos, com a área de 300 ms² em bom estado de conservação, com dois pavimentos, dez comodoss, quarto, privada, garage, confrontando de um lado com propriedade do espólio, de outro com o Colégio Progresso Campineiro ou sucessores, avaliado por Cr\$ 301.000,00; e) Um prédio compreensivo de casa, terreno e quintal, à rua Irmã Serafina, sob nº 677, confrontando de um lado com D. Herminia de tal de outro com a Igreja Presbiteriana Independente ou sucessores, medindo o terreno na integridade, mais ou menos, sete metros de frente por trinta e cinco metros da frente aos fundos, e sete metros de fundos, com a área de 245 ms², construção parte de taipa e tijolos, velha, bonde a cinquenta metros, com cinco comodoss, avaliado por Cr\$ 85.000,00; f) Um prédio, constante de casa e respectivo terreno e quintal, à Rua Treze de Maio, sob nº 456, constituída a casa de um salão puxado, privada, tendo duas portas de frente e uma janela para a Rua Alvares Machado, com a qual faz esquina, confrontando além das mencionadas ruas, com José Francisco Said de outro lado e com Antonio Russo pelos fundos, zona comercial, de tijolos e telhas, estado regular, em terreno que mede 5,45 ms. por 7,70 ms. mais ou menos, avaliado por Cr\$ 63.000,00. O 6º Escrevente, (a) Rubens Mantovani. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: TEREZA MUTO GAGLIARDI, (espólio), casada que foi com o adquirente.-----

3b. ADQUIRENTE: ANGELO ANTONIO GAGLIARDI, viúvo meeiro, proprietário, aqui residente.-----

4. ENCERRAMENTO

-----VIDE 4B-80-1.965 (Inscrição Cancelada). Certifico, de acordo com escritura de 12 de setembro de 1960, das notas do 19º Tabelião de São Paulo (livro 777, fls. 86), que o Instituto de Previdência do

Estado de São Paulo, adquiriu deste registro o prédio nº 215 da rua Presciliana Soares; dou fé. Campinas, 03 de novembro de 1960. (a) José Lamanna, 9º Escrevente. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho. **VIDE 3AG-168-34.667**. Certifico, nos termos de certidão de 23/10/1962, da Pref. Municipal local, que a Travessa Maria Monteiro recebeu pelo decreto-lei 311, de 13/11/1945, a denominação de rua Josefina Sarmento; dou fé. Campinas, 29/10/1962. O 7º Escrevente, (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial, (a) Elvino Silva Filho. Certifico, nos termos de escritura de 28/09/1962, do 2º Tab. local, que Roberto Guimarães Duarte do Pateo, adquiriu o lote de terreno nº 22, da quadra G, da Vila Cambuí, à rua Josefina Sarmento, com a área de 317,20 mts²; dou fé. Campinas, 29/10/1962. O 7º Escrevente, (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho. **VIDE 3AK-233-39.146**. Certifico, nos termos escritura de 28/09/1962, do 2º Tab. local, que Roberto Guimarães Duarte do Pateo, adquiriu o lote de terreno nº 23, da quadra G, da Vila Cambui, à rua Josefina Sarmento, com a área de 316,40 mts²; dou fé. Campinas, 29/10/1962. O 7º Escrevente, (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho. **VIDE 3AK-233-39.147**. Certifico, nos termos de escritura de 16/06/1972, do 1º Tab. local, que Renato Ernesto Anelli adquiriu o lote nº 21, da quadra G, Vila Cambui, à rua Josefina Sarmento, com 318,00 ms²; dou fé. Campinas, 07/07/1972. O 3º Escrevente, (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial, (a) Francisco Benito. **VIDE 3BJ-256-68.708**. Certifico, à vista de elementos contidos à margem da transcrição nº 3.570, do Livro 3C, fls. 115, conforme documento de concessão de habite-se nº 10.378, expedido pela Prefeitura Municipal local, microfilmados sob nº 112.994, que o prédio sito à Rua 13 de Maio, nº 456, sofreu reformas e aumentos, conservando a mesma numeração, e recebendo o respectivo "habite-se" em 28/04/1983, para as seguintes áreas: construção existente: 40,875 ms², 1º pavimento: 54,27 ms²; 2º pavimento: 54,27 ms², e à demolir: 3,125 ms², totalizando a área de 146,29 ms²; dou fé. Campinas, 17 de setembro de 2002. O escrevente autorizado, (a) Cláudio Lovato. Certifico, à vista de elementos contidos à margem da transcrição nº 3.570, do Livro 3C, fls. 115, que foi apresentada e microfilmada sob nº 112.995, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida em 20/06/1983 pelo IAPAS, à favor de Angelo Antonio Gagliardi (protocolo nº 421-

026.02/001621), tendo por objeto o Prédio nº 456 da Rua 13 de Maio, com a área construída de 146,29 ms²; dou fé. Campinas, 17 de setembro de 2002. O escrevente autorizado, (a) Cláudio Lovato. Certifico que o prédio nº. 456 pela Rua Treze de Maio foi **PENHORADO** em 23 de janeiro de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$4.426.535,87, nos termos de certidão datada de 20 de agosto de 2.018, prenotada sob nº. 449.139, expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0013511-58.2016.8.26.0114, que MARIA INES DIAS DE ANDRADE move contra VERA LUCIA GAGLIARDI BUENO, figurando como depositária a executada, tendo sido decretada a responsabilidade patrimonial no processo por decisão datada de 21 de novembro de 2.017. Dou fé. Campinas, 27 de agosto de 2018. O escrevente autorizado, (a) Fabricio Massayuki Nakatsu.-----

-----Certifica mais e finalmente que o remanescente deste imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 19 de janeiro de 2021. Eu, FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi. Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRC.: Campinas

Oficial _____	R\$ 34,73
Estado _____	R\$ 9,87
Cart. Serv. _____	R\$ 6,76
Comp. Reg. Civil _____	R\$ 1,83
Trib. Just. _____	R\$ 2,38
Ministério Público _____	R\$ 1,67
Tributo Municipal _____	R\$ 1,83
TOTAL _____	R\$ 59,07



1223093C3000000101218021R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>